

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2024

Processo Administrativo Nº 2024.0620.002/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.167.201,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil e duzentos e um reais)



PORTAL UTILIZADO: Br Conectados

ENDEREÇO DO PORTAL: <http://www.comprasdompedro.com.br/>

DATA: 20 de setembro de 2024

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva

AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL)

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “BR CONECTADOS” através do site <http://www.comprasdompedro.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

EDITAL

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

EDITAL

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

EDITAL

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

EDITAL

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
 - 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

EDITAL

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

EDITAL

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00

EDITAL

(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

EDITAL

- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

EDITAL

- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

EDITAL

- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

EDITAL

- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

EDITAL

- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
 - 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
 - 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

EDITAL

- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

EDITAL

- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

EDITAL

- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

EDITAL

- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

EDITAL

- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

EDITAL

- descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

EDITAL

- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://www.comprasdompedro.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://www.comprasdompedro.com.br/> e www.dompedro.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 09 de setembro de 2024

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.167.201,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil e duzentos e um reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	BARRA DE FERRO 3/8	UND	200,00	R\$ 119,33	R\$ 23.866,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 8.949,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 8.949,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.966,50				
2	BARRA DE FERRO 5/16	UND	200,00	R\$ 89,77	R\$ 17.954,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.732,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.732,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.488,50				
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM	METRO QUADRADO	1.000,00	R\$ 19,83	R\$ 19.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 7.932,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 7.932,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 190,00 Valor Total R\$ 3.767,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 198,30				
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CIMENTO SACO DE 50KG	UND	3.000,00	R\$ 54,09	R\$ 162.270,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 60.851,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 60.851,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 675,00 Valor Total R\$ 36.510,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.056,75				
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CIMENTO SACO DE 50KG	UND	1.000,00	R\$ 54,09	R\$ 54.090,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 20.283,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 20.283,75				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 12.170,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.352,25				
6	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL	KG	100,00	R\$ 22,53	R\$ 2.253,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 675,90				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 675,90				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 675,90				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 225,30				
7	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM	UND	500,00	R\$ 146,60	R\$ 73.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 29.320,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 29.320,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 14.660,00				
8	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM	UND	500,00	R\$ 143,27	R\$ 71.635,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 28.654,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 28.654,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 14.327,00				
9	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	UND	200,00	R\$ 39,53	R\$ 7.906,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 3.162,40				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 3.162,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.581,20				
10	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	UND	1.000,00	R\$ 37,38	R\$ 37.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 18.690,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 18.690,00				
11	PORTA COMPENSADO 0,60CM	UND	20,00	R\$ 156,34	R\$ 3.126,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.563,40				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 781,70				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 781,70				
12	PORTA COMPENSADO 0,80CM	UND	20,00	R\$ 131,92	R\$ 2.638,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.319,20				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 659,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 659,60				
13	PORTA COMPENSADO 0,90CM	UND	20,00	R\$ 218,87	R\$ 4.377,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.188,70				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.094,35				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.094,35				
14	PORTA MADEIRA 0,60CM	UND	20,00	R\$ 447,37	R\$ 8.947,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.710,55				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.236,85				
15	PORTA MADEIRA 0,80CM	UND	20,00	R\$ 453,32	R\$ 9.066,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.799,80				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.266,60				
16	PORTA MADEIRA 0,90CM	UND	20,00	R\$ 491,33	R\$ 9.826,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 7.369,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.456,65				
17	PORTAL MADEIRA 0,80CM	UND	20,00	R\$ 136,83	R\$ 2.736,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.368,30 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 684,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 684,15				
18	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	UND	40,00	R\$ 30,14	R\$ 1.205,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 482,24 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 482,24 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 241,12				
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	UND	40,00	R\$ 37,20	R\$ 1.488,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 595,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 595,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 297,60				
20	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	UND	40,00	R\$ 59,44	R\$ 2.377,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 951,04 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 951,04 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 475,52				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MILHEIRO	151,00	R\$ 1.390,00	R\$ 209.890,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ 68.110,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ 68.110,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 62.550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 11.120,00				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MILHEIRO	49,00	R\$ 1.390,00	R\$ 68.110,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 22.240,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 22.240,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 20.850,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.780,00				
23	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	UND	500,00	R\$ 67,76	R\$ 33.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 13.552,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 13.552,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.776,00				
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUIROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	MILHEIRO	152,00	R\$ 806,16	R\$ 122.536,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ 45.951,12 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ 45.951,12 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ 27.409,44 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 3.224,64				

EDITAL

25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	MILHEIRO	48,00	R\$ 806,16	R\$ 38.695,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 14.510,88 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 14.510,88 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 8.867,76 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 806,16				
26	AREIA COMUM	METRO CÚBICO	200,00	R\$ 121,55	R\$ 24.310,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 9.116,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 9.116,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 5.469,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 607,75				
27	AREIA LAVADA	METRO CÚBICO	200,00	R\$ 176,26	R\$ 35.252,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 13.219,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 13.219,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 7.931,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 881,30				
28	PEDRA BRITA Nº 01/02	METRO CÚBICO	200,00	R\$ 221,29	R\$ 44.258,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 16.596,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 16.596,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 9.958,05 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.106,45				
Valor Total do Lote				R\$ 1.093.206,80	
Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	UND	100,00	R\$ 35,47	R\$ 3.547,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.773,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.773,50				
30	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UND	100,00	R\$ 0,58	R\$ 58,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 29,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 29,00				
31	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UND	100,00	R\$ 0,86	R\$ 86,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 43,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 43,00				
32	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	UND	100,00	R\$ 5,92	R\$ 592,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 296,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 296,00				
33	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UND	100,00	R\$ 2,62	R\$ 262,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 131,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 131,00				
34	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	UND	100,00	R\$ 5,54	R\$ 554,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 277,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 277,00				
35	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	100,00	R\$ 20,72	R\$ 2.072,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.036,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.036,00				
36	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	160,00	R\$ 41,76	R\$ 6.681,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 3.340,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 3.340,80				
37	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	160,00	R\$ 23,30	R\$ 3.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.864,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.864,00				
38	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM 75 GR	UND	200,00	R\$ 6,81	R\$ 1.362,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 681,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 681,00				
39	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000VOLTS	UND	10,00	R\$ 88,50	R\$ 885,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 885,00				
40	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	UND	100,00	R\$ 2,75	R\$ 275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 137,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 137,50				
41	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	UND	100,00	R\$ 32,40	R\$ 3.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.620,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.620,00				
42	ANEL DE VEDAÇÃO BACIA VASO SANITÁRIO	UND	100,00	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 733,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 733,50				
43	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	100,00	R\$ 19,55	R\$ 1.955,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 977,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 977,50				
44	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	50,00	R\$ 23,87	R\$ 1.193,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 954,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 238,70				
45	ARAME RECOZIDO Nº 16	KG	50,00	R\$ 19,34	R\$ 967,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 773,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 193,40				
46	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 300MM EM AÇO CARBONO	UND	40,00	R\$ 25,70	R\$ 1.028,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.028,00				
47	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20KG	UND	200,00	R\$ 18,22	R\$ 3.644,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.822,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.822,00				
48	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 20KG	UND	200,00	R\$ 38,49	R\$ 7.698,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.849,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.849,00				
49	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UND	40,00	R\$ 55,97	R\$ 2.238,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.679,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 559,70				
50	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	40,00	R\$ 40,06	R\$ 1.602,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.602,40				
51	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UND	20,00	R\$ 212,43	R\$ 4.248,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.062,15 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.062,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.062,15 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.062,15				
52	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UND	20,00	R\$ 329,43	R\$ 6.588,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.647,15 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.647,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.647,15 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.647,15				
53	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE LIMPEZA E CONCRETO 10 LITROS	UND	20,00	R\$ 19,10	R\$ 382,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 286,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 95,50				
54	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE LIMPEZA E CONCRETO 12 LITROS	UND	20,00	R\$ 22,17	R\$ 443,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 332,55 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 110,85				
55	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE BACIA SANITÁRIA	UND	20,00	R\$ 12,39	R\$ 247,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 185,85 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 61,95				
56	BISNAGA DE TINTA CORANTE 50ML	UND	400,00	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 500,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 250,00				
57	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UND	100,00	R\$ 62,45	R\$ 6.245,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.498,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.498,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 624,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 624,50				
58	BOTA DE SEGURANÇA P/ CONSTRUÇÃO CIVIL TAM DIVERSOS	UND	30,00	R\$ 66,18	R\$ 1.985,40

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.323,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 661,80				
59	BROCHA P/ PINTURA RETANGULAR 15CM	UND	100,00	R\$ 5,03	R\$ 503,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 201,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 201,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 50,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 50,30				
60	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	2.000,00	R\$ 0,26	R\$ 520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 390,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 104,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 26,00				
61	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC MARROM SOLDÁVEL 25X20	UND	50,00	R\$ 0,28	R\$ 14,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2,80				
62	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	METRO	400,00	R\$ 2,22	R\$ 888,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 444,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 444,00				
63	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	METRO	400,00	R\$ 5,55	R\$ 2.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.110,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.110,00				
64	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	METRO	400,00	R\$ 6,01	R\$ 2.404,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.202,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.202,00				
65	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	METRO	400,00	R\$ 5,23	R\$ 2.092,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.046,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.046,00				
66	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	UND	20,00	R\$ 13,78	R\$ 275,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 68,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 68,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 68,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 68,90				
67	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 50	UND	20,00	R\$ 40,25	R\$ 805,00

EDITAL

	MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 201,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 201,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 201,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 201,25				
68	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	METRO	350,00	R\$ 5,12	R\$ 1.792,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.024,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 768,00				
69	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA, APROX. 1,50 M	UND	50,00	R\$ 20,12	R\$ 1.006,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 804,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 201,20				
70	CARRO DE MÃO EM CHAPA C/ PNEU BORRACHUDO	UND	20,00	R\$ 265,45	R\$ 5.309,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 3.981,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.327,25				
71	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	10,00	R\$ 451,53	R\$ 4.515,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.257,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.257,65				
72	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UND	10,00	R\$ 1.247,53	R\$ 12.475,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 6.237,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 6.237,65				
73	CAIXA DESCARGA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 6 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	20,00	R\$ 25,77	R\$ 515,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 257,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 128,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 128,85				
74	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UND	20,00	R\$ 123,62	R\$ 2.472,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.854,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 618,10				
75	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UND	20,00	R\$ 10,40	R\$ 208,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 156,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 52,00				
76	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	20,00	R\$ 2,44	R\$ 48,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 24,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 24,40				

EDITAL

77	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	20,00	R\$ 272,18	R\$ 5.443,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.721,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.721,80				
78	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	20,00	R\$ 4,55	R\$ 91,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 45,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 45,50				
79	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	20,00	R\$ 86,50	R\$ 1.730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 865,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 865,00				
80	CAL HIDRATADO PARA PINTURA SACO DE 8KG	PACOTE	300,00	R\$ 15,29	R\$ 4.587,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.058,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.529,00				
81	CANALETA PVC 40X10X2000 C/ FITA ADESIVA	UND	500,00	R\$ 22,10	R\$ 11.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 7.735,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.105,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.105,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.105,00				
82	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	10,00	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.310,00				
83	CAP SOLDAVEL 20 MM	UND	20,00	R\$ 0,97	R\$ 19,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 9,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 4,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 4,85				
84	CAP SOLDAVEL 25 MM	UND	20,00	R\$ 1,22	R\$ 24,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 6,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 6,10				
85	CAP SOLDAVEL 32 MM	UND	20,00	R\$ 4,08	R\$ 81,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 40,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20,40				
86	CAP SOLDAVEL 50 MM	UND	20,00	R\$ 6,22	R\$ 124,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 62,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 31,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 31,10				
87	COLA BRANCA 1000ML	UND	30,00	R\$ 23,99	R\$ 719,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 359,85 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 239,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 119,95				
88	COLA FORMICA GALÃO DE 3,6 LITROS	UND	30,00	R\$ 107,48	R\$ 3.224,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.612,20				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.074,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 537,40				
89	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	UND	30,00	R\$ 25,74	R\$ 772,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 514,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 257,40				
90	COMPENSADO 10MM	UND	200,00	R\$ 176,15	R\$ 35.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 26.422,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.523,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.523,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.761,50				
	COMPENSADO 15 MM	UND	200,00	R\$ 259,99	R\$ 51.998,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 38.998,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.199,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.199,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.599,90				
92	COMPENSADO 4MM	UND	200,00	R\$ 132,30	R\$ 26.460,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 19.845,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.646,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.646,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.323,00				
	CONECTOR PARA HASTE ¾	UND	100,00	R\$ 8,85	R\$ 885,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 663,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 177,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 44,25				
94	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, COR AMARELA, 3/4 REFORÇADO	METRO	1.000,00	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.525,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 1.525,00				
	CORRENTE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINC 5MM	KG	50,00	R\$ 52,10	R\$ 2.605,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.563,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 521,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 521,00				
96	CURVA PVC 40 MM ESGOTO	UND	200,00	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 514,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 514,00				
97	CURVA PVC 75 MM ESGOTO	UND	50,00	R\$ 22,22	R\$ 1.111,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 555,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 555,50				
98	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30,00	R\$ 29,55	R\$ 886,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 591,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 295,50				
99	CURVA SOLDÁVEL PVC 20 MM	UND	475,00	R\$ 3,82	R\$ 1.814,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.146,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 382,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 191,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 95,50				

EDITAL

100	CURVA SOLDÁVEL PVC 25 MM	UND	475,00	R\$ 3,41	R\$ 1.619,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.023,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 341,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 170,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 85,25				
101	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM	UND	85,00	R\$ 13,37	R\$ 1.136,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 668,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 200,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 200,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 66,85				
102	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM	UND	55,00	R\$ 33,56	R\$ 1.845,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.342,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 503,40				
103	CURVA SOLDÁVEL PVC 75 MM	UND	30,00	R\$ 47,08	R\$ 1.412,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 941,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 235,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 235,40				
104	CHUVEIRO DUCHA FRIA PLÁSTICA HERC C/REGISTRO 2320 BRANCA	UND	30,00	R\$ 18,47	R\$ 554,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 369,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 184,70				
105	CHUVEIRO 5" COM BRAÇO SEM REGISTRO 30 CM 1/2	UND	30,00	R\$ 10,58	R\$ 317,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 211,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 105,80				
106	DILUENTE AGUARRAS 01 LITRO	UND	20,00	R\$ 18,36	R\$ 367,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 275,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 91,80				
107	DISCO PARA MADEIRA 24 DENTES	UND	30,00	R\$ 14,86	R\$ 445,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 371,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 74,30				
108	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ ALVENARIA	UND	30,00	R\$ 16,67	R\$ 500,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 333,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 83,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 83,35				
109	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ MÁRMORE	UND	30,00	R\$ 19,41	R\$ 582,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 388,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 97,05 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 97,05				
110	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	UND	20,00	R\$ 8,40	R\$ 168,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 84,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 42,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 42,00				
111	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UND	20,00	R\$ 13,82	R\$ 276,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 138,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 69,10				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 69,10				
112	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	UND	20,00	R\$ 14,17	R\$ 283,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 141,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 70,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 70,85				
113	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	UND	20,00	R\$ 82,98	R\$ 1.659,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 829,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 414,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 414,90				
114	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32ª	UND	70,00	R\$ 6,91	R\$ 483,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 276,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 207,30				
115	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50ª	UND	15,00	R\$ 48,85	R\$ 732,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 488,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 244,25				
116	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	20,00	R\$ 28,87	R\$ 577,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 288,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 144,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 144,35				
117	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3'1/2	UND	50,00	R\$ 10,27	R\$ 513,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 308,10 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 102,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 51,35 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 51,35				
118	ENGATE FLEXÍVEL 50 P/PIA	UND	40,00	R\$ 8,74	R\$ 349,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 218,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 43,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 43,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 43,70				
119	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	40,00	R\$ 91,81	R\$ 3.672,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.295,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 459,05 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 459,05 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 459,05				
120	ENXADÃO LARGO 2.0 C/CABO	UND	20,00	R\$ 71,39	R\$ 1.427,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.070,85 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 356,95				
121	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	50,00	R\$ 109,63	R\$ 5.481,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.288,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.192,60				
122	ESPÁTULA 8CM EM AÇO C/CABO MADEIRA	UND	40,00	R\$ 16,47	R\$ 658,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 494,10 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 164,70				
123	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 40 CM	UND	5,00	R\$ 19,13	R\$ 95,65

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 57,39 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 38,26				
124	ESCADA ALUMINIO COM ELEVAÇÃO-6 DEGRAUS	UND	5,00	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 672,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 448,00				
125	ESCADA ALUMINIO COM TESOURA-6 DEGRAUS	UND	5,00	R\$ 243,43	R\$ 1.217,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 730,29 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 486,86				
126	EXTENSÃO PP 2P+T 10 METROS	UND	50,00	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.104,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 368,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 368,30				
127	FECHADURA INOX BANHEIRO	UND	50,00	R\$ 36,05	R\$ 1.802,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 721,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 721,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 180,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 180,25				
128	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	50,00	R\$ 64,09	R\$ 3.204,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.281,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.281,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 320,45 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 320,45				
129	FECHADURA INOX INTERNA	UND	50,00	R\$ 56,48	R\$ 2.824,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.129,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.129,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 282,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 282,40				
130	FERROLHO FIO REDONDO 2.1/2	UND	20,00	R\$ 4,37	R\$ 87,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 65,55 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 21,85				
131	FERROLHO GALVANIZADA 450X4'	UND	20,00	R\$ 4,30	R\$ 86,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 64,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 21,50				
132	FERROLHO TRINCO CHATO P/ CADEADO Nº 3	UND	20,00	R\$ 10,17	R\$ 203,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 152,55 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 50,85				
133	FIO CABO FLEX. 10 MM ²	METRO	1.000,00	R\$ 13,63	R\$ 13.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 8.178,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 4.089,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 681,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 681,50				
134	FIO CABO FLEX. 2,5 MM ²	METRO	1.000,00	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 2.028,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.014,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 169,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 169,00				

EDITAL

135	FIO CABO FLEX. 1,5 MM ²	METRO	1.000,00	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 768,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 384,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 64,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 64,00				
136	FITA DE AUTO FUSÃO 10M 3M	UND	50,00	R\$ 38,38	R\$ 1.919,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.151,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 383,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 383,80				
137	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 10 M	UND	50,00	R\$ 5,06	R\$ 253,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 151,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 50,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 50,60				
138	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	ROLO	50,00	R\$ 2,04	R\$ 102,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 61,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 20,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 20,40				
139	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	ROLO	50,00	R\$ 10,57	R\$ 528,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 317,10 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 105,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 105,70				
140	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	METRO QUADRADO	600,00	R\$ 31,81	R\$ 19.086,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 9.543,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 9.543,00				
141	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA 3,6LITROS	UND	50,00	R\$ 108,83	R\$ 5.441,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.264,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.176,60				
142	HASTE ATERRAMENTO 1,5MT	UND	50,00	R\$ 33,53	R\$ 1.676,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.005,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 335,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 335,30				
143	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	UND	30,00	R\$ 5,79	R\$ 173,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 86,85 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 86,85				
144	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UND	30,00	R\$ 13,93	R\$ 417,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 208,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 208,95				
145	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UND	10,00	R\$ 366,15	R\$ 3.661,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.830,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.830,75				
146	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UND	10,00	R\$ 272,88	R\$ 2.728,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.364,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.364,40				
147	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	150,00	R\$ 4,28	R\$ 642,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 428,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 214,00				
148	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	150,00	R\$ 0,53	R\$ 79,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 53,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 26,50				
149	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	100,00	R\$ 3,32	R\$ 332,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 132,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 132,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 33,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 33,20				
150	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	100,00	R\$ 5,44	R\$ 544,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 217,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 217,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 54,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 54,40				
151	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 220,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 220,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 55,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 55,00				
152	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100,00	R\$ 5,44	R\$ 544,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 217,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 217,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 54,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 54,40				
153	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	100,00	R\$ 8,67	R\$ 867,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 346,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 346,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 86,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 86,70				
154	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100,00	R\$ 8,04	R\$ 804,00

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 321,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 321,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 80,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 80,40				
	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100,00	R\$ 5,04	R\$ 504,00
155	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 201,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 201,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 50,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 50,40				
	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100,00	R\$ 4,15	R\$ 415,00
156	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 166,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 166,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 41,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 41,50				
	JOGO DE BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8,3/16,1/4,5/16, 3/8 E 1/2	UND	10,00	R\$ 27,56	R\$ 275,60
157	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 137,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 137,80				
	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30,00	R\$ 1,20	R\$ 36,00
158	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 24,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12,00				
	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30,00	R\$ 2,84	R\$ 85,20
159	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 56,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 28,40				
	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO	UND	10,00	R\$ 54,94	R\$ 549,40
160	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 274,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 274,70				
	LAMINA DE SERRA METAL/MADEIRA	UND	50,00	R\$ 11,80	R\$ 590,00
161	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 472,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 118,00				
	LAMINA DE SERRA COM SUPORTE	UND	50,00	R\$ 36,72	R\$ 1.836,00
162	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.468,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 367,20				
	LÂMPADA LED DE 14W	UND	100,00	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
163	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.092,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 312,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 78,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 78,00				
	LÂMPADA LED DE 21W	UND	100,00	R\$ 28,93	R\$ 2.893,00
164	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.025,10 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 578,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 144,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 144,65				
165	LÂMPADA LED DE 25W	UND	100,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 1.400,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 100,00				
166	LÂMPADA LED DE 50W	UND	100,00	R\$ 100,85	R\$ 10.085,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 7.059,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.017,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 504,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 504,25				
167	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA P/BANHEIRO	UND	20,00	R\$ 205,67	R\$ 4.113,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.056,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.056,70				
168	LAVATÓRIO PLÁSTICO C/VÁLVULA INTERNA	UND	32,00	R\$ 120,40	R\$ 3.852,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.408,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.444,80				
169	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UND	10,00	R\$ 10,21	R\$ 102,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 51,05 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 51,05				
170	LIXA D'AGUA EM FOLHA, 1200/1500/2500/3000	UND	40,00	R\$ 6,49	R\$ 259,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 194,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 32,45 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 32,45				
171	LIXA PARA FERRO Nº 36	UND	100,00	R\$ 4,40	R\$ 440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 330,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 66,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 22,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 22,00				
172	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	100,00	R\$ 4,67	R\$ 467,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 350,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 70,05 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 23,35 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 23,35				
173	LIXA PARA FERRO Nº 120	UND	100,00	R\$ 3,89	R\$ 389,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 291,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 58,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 19,45 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 19,45				
174	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UND	100,00	R\$ 1,77	R\$ 177,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 132,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 26,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8,85 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8,85				
175	LIXA PARA MASSA Nº 120	UND	100,00	R\$ 1,79	R\$ 179,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 134,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 26,85				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8,95				
176	LIXA PARA MASSA Nº 180	UND	100,00	R\$ 0,99	R\$ 99,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 74,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 14,85 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 4,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 4,95				
177	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA EMBORRACHADA DE ALGODÃO	PAR	50,00	R\$ 4,01	R\$ 200,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 160,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 40,10				
178	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA MULTIUSO	PAR	50,00	R\$ 6,46	R\$ 323,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 258,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 64,60				
179	LUVA PVC SOLDAREL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	40,00	R\$ 1,17	R\$ 46,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 35,10 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 11,70				
180	LUVA PVC SOLDAREL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	60,00	R\$ 1,90	R\$ 114,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 76,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 38,00				
181	LUVA PVC SOLDAREL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	60,00	R\$ 6,56	R\$ 393,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 262,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 131,20				
182	LUVA PVC SOLDAREL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	60,00	R\$ 6,67	R\$ 400,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 266,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 133,40				
183	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	10,00	R\$ 7,30	R\$ 73,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 36,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 36,50				
184	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	40,00	R\$ 1,55	R\$ 62,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 46,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 15,50				
185	LUVA SIMPLES, PVC, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40,00	R\$ 3,98	R\$ 159,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 119,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 39,80				
186	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAREL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20,00	R\$ 5,86	R\$ 117,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 58,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 58,60				
187	LUVA SOLDAREL COM ROSCA, PVC, 20 MM	UND	20,00	R\$ 2,03	R\$ 40,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 20,30 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 20,30				
188	LUVA SOLDAREL COM ROSCA, PVC, 25 MM	UND	20,00	R\$ 2,38	R\$ 47,60

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 23,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 23,80				
189	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM	UND	20,00	R\$ 6,93	R\$ 138,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 69,30 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 69,30				
190	MADERITE 10MM 2020X1,10	UND	40,00	R\$ 93,65	R\$ 3.746,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.809,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 936,50				
191	SERRA MARMORÉ 450W. 220VTS	UND	10,00	R\$ 544,00	R\$ 5.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.440,00				
192	MARTELO Nº 25	UND	10,00	R\$ 41,40	R\$ 414,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 414,00				
193	MARRETA 1KG	UND	10,00	R\$ 54,98	R\$ 549,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 549,80				
194	MASSA ACRÍLICA 18L SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	UND	300,00	R\$ 173,00	R\$ 51.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 25.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 25.950,00				
195	MASSA CORRIDA 18L PVA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	UND	300,00	R\$ 53,01	R\$ 15.903,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 10.602,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 5.301,00				
196	MASSEIRA	UND	25,00	R\$ 20,82	R\$ 520,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 416,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 104,10				
197	PÁ DE BICO COM CABO	UND	20,00	R\$ 53,63	R\$ 1.072,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 804,45 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 268,15				
198	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UND	200,00	R\$ 0,21	R\$ 42,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 31,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10,50				
199	PARAFUSO DE VASO C/BUCHA	UND	100,00	R\$ 5,30	R\$ 530,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 424,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 53,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 53,00				
200	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	UND	200,00	R\$ 0,20	R\$ 40,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 30,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10,00				
201	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UND	200,00	R\$ 0,40	R\$ 80,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 60,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 20,00				
202	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	200,00	R\$ 0,86	R\$ 172,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 129,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 43,00				
203	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM. PCT/100 UND	PACOTE	100,00	R\$ 0,39	R\$ 39,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 31,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3,90				
204	PIA INOX 1.20 MT	UND	20,00	R\$ 332,58	R\$ 6.651,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.325,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.325,80				
205	PIA INOX 1.50 MT	UND	20,00	R\$ 345,15	R\$ 6.903,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.451,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.451,50				
206	PICARETA COM CABO	UND	10,00	R\$ 107,33	R\$ 1.073,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.073,30				
207	PINO FÊMEA 10 A	UND	50,00	R\$ 3,05	R\$ 152,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 91,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 30,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 15,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 15,25				
208	PINO FÊMEA 20 A	UND	50,00	R\$ 6,72	R\$ 336,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 201,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 67,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 33,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 33,60				
209	PINO MACHO 10 A	UND	50,00	R\$ 6,83	R\$ 341,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 204,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 68,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 34,15 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 34,15				
210	PINO MACHO 20 A	UND	50,00	R\$ 10,35	R\$ 517,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 310,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 103,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 51,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 51,75				
211	PISO CERÂMICA TIPO A 45X45	METRO QUADRADO	600,00	R\$ 47,74	R\$ 28.644,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.322,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.322,00				
212	PISO CERÂMICA TIPO A 50X50	METRO QUADRADO	600,00	R\$ 32,43	R\$ 19.458,00

EDITAL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 9.729,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 9.729,00				
213	PORCAS ¼	UND	3.500,00	R\$ 0,71	R\$ 2.485,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 2.130,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 355,00				
214	PORCAS ¾	UND	1.000,00	R\$ 0,73	R\$ 730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 584,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 146,00				
215	PORCAS 3/8	UND	1.000,00	R\$ 0,69	R\$ 690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 552,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 138,00				
216	PNEU PARA CARRO DE MÃO COM CAMARA DE AR	UND	20,00	R\$ 34,65	R\$ 693,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 519,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 173,25				
217	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	50,00	R\$ 21,65	R\$ 1.082,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 757,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 216,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 108,25				
218	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 13	KG	50,00	R\$ 18,19	R\$ 909,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 636,65 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 181,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 90,95				
219	PREGO TELHEIRO 18 X 36	KG	50,00	R\$ 19,72	R\$ 986,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 690,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 197,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 98,60				
220	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 26 X 72	KG	50,00	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 771,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 220,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 110,25				
221	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	50,00	R\$ 19,74	R\$ 987,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 690,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 197,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 98,70				
222	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	50,00	R\$ 20,21	R\$ 1.010,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 707,35 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 202,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 101,05				
223	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	50,00	R\$ 18,96	R\$ 948,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 663,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 189,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 94,80				
224	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	50,00	R\$ 18,62	R\$ 931,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 651,70				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 186,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 93,10				
225	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	10,00	R\$ 89,45	R\$ 894,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 447,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 447,25				
226	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UND	10,00	R\$ 362,53	R\$ 3.625,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.812,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.812,65				
227	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UND	10,00	R\$ 631,37	R\$ 6.313,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.156,85 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 3.156,85				
228	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UND	10,00	R\$ 54,14	R\$ 541,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 270,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 270,70				
229	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 12	UND	2.000,00	R\$ 0,37	R\$ 740,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.800,00 Valor Total R\$ 666,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 74,00				
230	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	10,00	R\$ 4,55	R\$ 45,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 22,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 22,75				
231	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	10,00	R\$ 23,71	R\$ 237,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 118,55 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 118,55				
232	REFLETOR PROJETOR ALUMÍNIO C/SOQUETE E-27	UND	10,00	R\$ 76,66	R\$ 766,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 383,30 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 383,30				
233	REFLETOR PROJETOR ALUMÍNIO C/SOQUETE E-40	UND	10,00	R\$ 85,63	R\$ 856,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 428,15 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 428,15				
234	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10,00	R\$ 14,53	R\$ 145,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 72,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 72,65				

EDITAL

235	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10,00	R\$ 29,32	R\$ 293,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 146,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 146,60				
236	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10,00	R\$ 13,01	R\$ 130,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 65,05 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 65,05				
237	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10,00	R\$ 29,79	R\$ 297,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 148,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 148,95				
238	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 75 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10,00	R\$ 111,46	R\$ 1.114,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 557,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 557,30				
239	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UND	20,00	R\$ 101,42	R\$ 2.028,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.014,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.014,20				
240	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO 2MTS	UND	15,00	R\$ 30,98	R\$ 464,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 309,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 154,90				
241	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO, ADITIVADO, FLEXÍVEL E DE ACABAMENTO LISO 1KG	UND	200,00	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.288,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.288,00				
242	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15CM	UND	100,00	R\$ 6,40	R\$ 640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 384,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 192,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 32,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 32,00				
243	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	20,00	R\$ 42,08	R\$ 841,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 420,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 420,80				
244	SELADOR ACRILICO INTERIOR/EXTERIOR 18LTS	UND	20,00	R\$ 119,33	R\$ 2.386,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.193,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.193,30				
245	SOLVENTE	LITRO	50,00	R\$ 24,63	R\$ 1.231,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 738,90				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 246,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 246,30				
246	SERROTE 22 PROFISSIONAL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 450,20	UND	10,00	R\$ 45,02	R\$ 450,20
247	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL P/ PIA COZINHA LAVATÓRIO TANQUE QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 180,60	UND	10,00	R\$ 18,06	R\$ 180,60
248	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO DUPLO EXTENSIVO ESCALONADO 72CM QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 174,50	UND	10,00	R\$ 17,45	R\$ 174,50
249	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 454,20	UND	20,00	R\$ 22,71	R\$ 454,20
250	TALHADEIRA EM AÇO 12" QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 216,50	UND	10,00	R\$ 21,65	R\$ 216,50
251	TAMPA DE TOMADA DUPLA HORIZ. PARA CONDULETE 3/4 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 466,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 31,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 31,10	UND	170,00	R\$ 3,11	R\$ 528,70
252	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 56,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 56,40	UND	60,00	R\$ 1,88	R\$ 112,80
253	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 46,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 46,80	UND	60,00	R\$ 1,56	R\$ 93,60
254	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 201,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 100,50	UND	30,00	R\$ 10,05	R\$ 301,50
255	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 287,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 143,70	UND	30,00	R\$ 14,37	R\$ 431,10
256	TELHA FIBRA CIMENTO 6MM X 1,83 DE COMPRIMENTO E 1,10 CM LARGURA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.161,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.774,00	UND	100,00	R\$ 69,35	R\$ 6.935,00
257	TINTA ACRÍLICA 3,6L QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.550,00	UND	100,00	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
258	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 18L QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 35.890,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 35.890,50	UND	300,00	R\$ 239,27	R\$ 71.781,00
259	TINTA ACRÍLICA INTERNA 18L QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	UND	300,00	R\$ 169,29	R\$ 50.787,00

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 25.393,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 25.393,50				
260	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18L	UND	226,00	R\$ 380,40	R\$ 85.970,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 42.985,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 42.985,20				
261	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18L	UND	74,00	R\$ 380,40	R\$ 28.149,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 14.074,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 14.074,80				
262	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA DE PISO 18L	UND	226,00	R\$ 380,30	R\$ 85.947,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 42.973,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 42.973,90				
263	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA DE PISO 18L	UND	74,00	R\$ 380,30	R\$ 28.142,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 14.071,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 14.071,10				
264	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO 3,6LTS	UND	300,00	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 9.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 9.600,00				
265	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO 18LTS	UND	300,00	R\$ 95,02	R\$ 28.506,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 14.253,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 14.253,00				
266	THINNER GALÃO DE 5 LITROS	UND	200,00	R\$ 125,33	R\$ 25.066,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 12.533,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.266,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.266,50				
267	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UND	175,00	R\$ 8,08	R\$ 1.414,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.212,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 202,00				
268	TOMADA 2P+T	UND	300,00	R\$ 8,77	R\$ 2.631,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.315,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.315,50				
269	TOMADA DUPLA	UND	190,00	R\$ 13,31	R\$ 2.528,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.996,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 266,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 133,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 133,10				
270	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM PRETA	UND	40,00	R\$ 3,85	R\$ 154,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 115,50				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 38,50				
271	TORNEIRA LAVATÓRIO BRANCA PLÁSTICA ½	UND	40,00	R\$ 7,80	R\$ 312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 234,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 78,00				
272	TRENA MANUAL EMBORRACHADA 5 METROS 5MX19MM	UND	10,00	R\$ 13,84	R\$ 138,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 69,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 69,20				
273	TRINCHA 1' P/PINTURA	UND	30,00	R\$ 4,60	R\$ 138,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 92,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 23,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 23,00				
274	TRINCHA 2' P/PINTURA	UND	30,00	R\$ 6,71	R\$ 201,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 134,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 33,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 33,55				
275	TRINCHA 3' P/PINTURA	UND	30,00	R\$ 14,04	R\$ 421,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 280,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 70,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 70,20				
276	TRINCHA ¾ P/PINTURA	UND	30,00	R\$ 3,72	R\$ 111,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 74,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 18,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 18,60				
277	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	45,00	R\$ 75,86	R\$ 3.413,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.517,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.896,50				
278	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30,00	R\$ 44,21	R\$ 1.326,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 884,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 221,05 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 221,05				
279	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30,00	R\$ 57,07	R\$ 1.712,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.141,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 285,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 285,35				
280	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	15,00	R\$ 56,95	R\$ 854,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 284,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 569,50				
281	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA	UND	40,00	R\$ 19,33	R\$ 773,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 386,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 386,60				
282	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA	UND	75,00	R\$ 27,51	R\$ 2.063,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 962,85				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.100,40				
283	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA	UND	90,00	R\$ 58,91	R\$ 5.301,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 2.356,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.945,50				
284	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, ÁGUA FRIA	UND	100,00	R\$ 124,38	R\$ 12.438,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.462,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 4.975,20				
285	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, ÁGUA FRIA	UND	25,00	R\$ 266,33	R\$ 6.658,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.663,30 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.663,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.331,65				
286	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15,00	R\$ 10,97	R\$ 164,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 109,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 54,85				
287	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15,00	R\$ 7,39	R\$ 110,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 73,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 36,95				
288	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15,00	R\$ 26,41	R\$ 396,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 264,10 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 132,05				
289	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15,00	R\$ 25,11	R\$ 376,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 251,10 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 125,55				
290	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15,00	R\$ 38,26	R\$ 573,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 382,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 191,30				
291	VÁLVULA PIA COMUM	UND	20,00	R\$ 5,45	R\$ 109,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 54,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 54,50				
292	VASO SANITÁRIO - MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	UND	30,00	R\$ 384,71	R\$ 11.541,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.770,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.770,65				
293	VERNIZ COPAL PARA MADEIRA 3,6 Lts	UND	50,00	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.220,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.220,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 555,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 555,00				
Valor Total do Lote				R\$ 1.073.994,20	
Valor Total				R\$ 2.167.201,00	

EDITAL

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A realização de obras e projetos de infraestrutura é crucial para o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos de Dom Pedro, Maranhão.
Com o objetivo de garantir a execução dessas obras de forma eficiente, transparente e de acordo com as normas vigentes, o Município de Dom Pedro/MA está promovendo uma licitação para a aquisição de material de construção.
Esta licitação é parte de um esforço contínuo da administração municipal para promover o crescimento sustentável e aprimorar a infraestrutura urbana e rural da região. O material de construção adquirido será utilizado em diversos projetos, como construção, reforma e manutenção de prédios públicos, estradas, pontes, entre outros.
Por meio deste processo licitatório, o Município de Dom Pedro/MA busca garantir a seleção dos melhores fornecedores, que ofereçam materiais de qualidade, preços competitivos e condições favoráveis de fornecimento. Além disso, a transparência e a legalidade serão rigorosamente observadas em todas as etapas do processo, assegurando a lisura e a equidade na escolha dos fornecedores.
Assim, a presente licitação visa não apenas suprir as necessidades de material de construção da administração municipal, mas também promover o desenvolvimento socioeconômico da região e a melhoria da infraestrutura para o benefício de toda a comunidade de Dom Pedro/MA.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EDITAL

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

EDITAL

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

EDITAL

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo

EDITAL

distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar,

EDITAL

considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. O prazo de entrega foi estabelecido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e atende às necessidades operacionais do fornecimento pretendido. A definição deste prazo visa garantir a eficiência, a qualidade do processo licitatório, promovendo uma execução contratual eficaz e alinhada com as necessidades da Administração Pública.
- 15.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.4. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

EDITAL

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

EDITAL

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

EDITAL

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

EDITAL

- apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 19 de julho de 2024

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1

Márcio Arlindo Gomes Matos

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria nº 16/2021

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EDITAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024 – SEMAFIN**

Necessidade da Administração em adquirir materiais de construção para a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, comprometida com a promoção do bem-estar e desenvolvimento da comunidade local, existe desafios significativos em relação à infraestrutura urbana e aos equipamentos públicos. A precariedade de diversas estruturas, como escolas, postos de saúde, praças e estradas, impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a falta de manutenção adequada desses espaços compromete a segurança e o conforto dos cidadãos, prejudicando o pleno exercício dos direitos sociais.
- 1.2.** Diante desse cenário, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de construção para atender às demandas de manutenção, reforma e ampliação das infraestruturas existentes, bem como para a construção de novas estruturas necessárias ao atendimento das necessidades da comunidade. A presente contratação visa assegurar que as obras sejam realizadas com qualidade e eficiência, garantindo a durabilidade das melhorias implementadas e, conseqüentemente, a otimização dos recursos públicos.
- 1.3.** Verifica-se que a Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, atende uma demanda de reparos, manutenção e melhorias de vários setores da Prefeitura Municipal de Dom Pedro. A necessidade pela aquisição de materiais de construção se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, elétrica, pintura e outros. Nesse contexto, a aquisição de materiais de construção é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias em instalações no qual já estão em andamento e para futuras obras a serem executadas, sendo que o município dispõem de mão obra para esses devidos reparados e execuções.
- 1.4.** Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos materiais de construção é justificada pela necessidade de reverter o estado de deterioração de diversos equipamentos públicos e infraestruturas do município, promovendo um ambiente mais seguro, saudável e funcional para os munícipes. Ademais, a efetivação dessa contratação permitirá a continuidade de projetos essenciais ao desenvolvimento local, assegurando que a população tenha acesso a serviços de qualidade, em conformidade com os princípios da administração pública, como eficiência, eficácia e economicidade.
- 1.5.** Essa medida reflete o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua das condições de vida dos cidadãos de Dom Pedro/MA, sendo, portanto, uma ação prioritária que visa o bem-estar coletivo e a promoção do desenvolvimento sustentável do município.

2. ÁREA REQUISITANTE

EDITAL

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado no termo de referência.

3.2. Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

3.3. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

3.4. A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

4.2. Para assegurar que a aquisição de materiais de construção pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA atenda aos princípios da economicidade e eficiência, foram realizados levantamentos de mercado utilizando diferentes metodologias. Esses levantamentos visam identificar as melhores práticas de preços e condições de fornecimento, considerando as necessidades específicas do município. A seguir, descrevem-se as abordagens adotadas:

a) Contratação de fornecedores locais:

Vantagens:

- Redução de custos com transporte e logística
- Possibilidade de estabelecer parcerias de longo prazo
- Estímulo à economia local

Desvantagens:

- Limitação da oferta de materiais disponíveis
- Possíveis problemas de qualidade e entrega

b) Contratação de empresas especializadas em material de construção:

Vantagens:

- Expertise na área de materiais de construção

EDITAL

- Possibilidade de negociação de contratos de longo prazo
- Garantia de qualidade e entrega dentro do prazo

Desvantagens:

- Custos mais elevados em comparação com outros fornecedores
- Limitação da variedade de materiais disponíveis

c) Contratação de empresa especializada para execução das obras

- Descrição: contratação de empresa especializada, através de realização de licitação, que deverá comprovar capacitação técnica para prestar os serviços solicitados conforme a demanda, se encarregando a mesma de fornecer a mão de obra, materiais e equipamentos necessários, sendo a mesma remunerada de acordo com os quantitativos executados.
- Incompatibilidade: a contratação se tornaria honrosa para administração, visto a obras seriam necessárias licitações específica para cada obra, além disso haveria a incidência de BDI sobre o valor da contratação no qual está embutido lucros e impostos que não incide quando da execução direta pela administração.

d) Aquisição dos materiais e execução das obras de forma direta.

- Descrição: Aquisição de materiais e execução direta da obra.
- Compatibilidade: Esta solução é economicamente vantajosa, pois a prefeitura possui máquinas capaz e suficiente para realizar a obra dentro do prazo estabelecido. Um benefício adicional da execução direta é a priorização da mão de obra local. Além disso, este modelo de execução proporciona economia aos cofres públicos, visto que, na execução direta, não são aplicados os lucros e impostos típicos da execução indireta.

4.3. Os levantamentos de mercado realizados demonstraram a importância de combinar diferentes metodologias para obter uma visão abrangente e precisa das condições de mercado. A partir dos dados coletados, será possível orientar a contratação de forma a garantir que os materiais de construção adquiridos pela Prefeitura de Dom Pedro/MA atendam às necessidades da população, respeitando os princípios da administração pública e assegurando a melhor relação custo-benefício.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta para atender às necessidades de manutenção, reforma e construção de infraestruturas públicas no município de Dom Pedro/MA consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de construção e execução das obras de forma direta. O objetivo é garantir o abastecimento contínuo e eficiente dos insumos necessários para a execução de obras e melhorias em prédios públicos, vias urbanas, praças, escolas, unidades de saúde e demais espaços de uso coletivo.

5.2. A contratação envolverá a aquisição dos seguintes materiais de construção, agrupados conforme suas categorias e especificações técnicas, visando atender plenamente as demandas previstas:

a) Cimentos e Aglomerantes

- Tipo: Cimento Portland (CP II e CP III)
- Especificações: Embalagem de 50 kg, conforme normas NBR 5732/2018, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.

EDITAL

b) Areia e Brita

- Tipo: Areia média lavada e brita 1
- Especificações: Fornecimento a granel ou em big bags, com granulometria conforme NBR 7211/2009, isentas de impurezas.

c) Blocos e Tijolos

- Tipo: Bloco cerâmico 9x19x39 cm e tijolo maciço
- Especificações: Conforme NBR 7173/2016, resistência mínima à compressão de 3,5 MPa, com uniformidade dimensional.

d) Aços e Ferragens

- Tipo: Barras de aço CA-50 e CA-60
- Especificações: Diâmetros variados (6,3 mm a 16 mm), comprimento de 12 m, conforme normas NBR 7480/2020, com certificado de origem.

e) Madeiras e Derivados

- Tipo: Tábuas de pinus e compensados
- Especificações: Tratadas contra cupins e umidade, conforme normas ABNT NBR 7190:1997, com secagem em estufa.

f) Telas e Estruturas Metálicas

- Tipo: Tela soldada e treliça metálica
- Especificações: Zincagem conforme NBR 7481/2008, com malha 15x15 cm e fios de 4,2 mm de diâmetro.

g) Tubulações e Conexões

- Tipo: Tubos de PVC, conexões de ferro fundido
- Especificações: Conforme normas ABNT para condução de água e esgoto, diâmetros variáveis de 50 mm a 200 mm, com resistência à pressão.

h) Pisos e Revestimentos

- Tipo: Piso cerâmico classe A azulejos e porcelanatos
- Especificações: Resistência ao desgaste PEI 4, antiderrapante, dimensões 60x60 cm, conforme NBR 13818/2017.

i) Tintas e Solventes

- Tipo: Tintas látex PVA, esmalte sintético, verniz
- Especificações: Embalagem de 18 litros, conforme NBR 15079/2011, com secagem rápida e alta durabilidade.

5.3. As empresas contratadas deverão possuir experiência comprovada no fornecimento de materiais de construção, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos com as normas técnicas vigentes. Além disso, é necessário que as empresas disponham de capacidade logística para atender às entregas de acordo com o cronograma das obras, respeitando prazos e garantindo a integridade dos materiais até o local de uso.

5.4. A especificação dos materiais foi elaborada com base nas demandas identificadas nos projetos de engenharia e arquitetura das obras previstas, garantindo que os insumos contratados sejam adequados às condições locais e atendam às expectativas de durabilidade, resistência e segurança.

5.5. A solução contratada tem como objetivo principal assegurar que as obras e reformas conduzidas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA sejam executadas com qualidade e eficiência, promovendo melhorias significativas na infraestrutura pública e, conseqüentemente, no bem-estar da

EDITAL

população. A contratação de empresas especializadas proporcionará maior controle sobre a qualidade dos materiais, redução de desperdícios e otimização dos recursos públicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

5.6. A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é o item b e d, que envolve a devida contratação, visando a Licitação Pública para Contratação de Fornecedores de materiais de construção, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.

5.7. Assim a solução mais viável para a contratação seria através do Sistema de Registro de Preços (SRP) para o fornecimento dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (PE Nº 027/2022 – CPL/DP, PROC. Nº 2022.0809.001/2022 – SEMAFIN, ARP Nº 021 a 025/2022, PE Nº 014/2023 – CPL/DP, PROC. Nº 2023.0619.001/2023 – SEMAFIN, ARP Nº 014 E 015/2023 E PE Nº 019/2023 - CPL/DP, PROC. Nº 2023.0815.002/2023 – SEMAFIN, ARP Nº 001 a 004/2024)

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	BARRA DE FERRO 3/8	UND	200
2	BARRA DE FERRO 5/16	UND	200
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM	METRO QUADRADO	1000
4	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	4000
5	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL	KG	100
6	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM	UND	500
7	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM	UND	500
8	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	UND	200
9	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	UND	1000
10	PORTA COMPENSADO 0,60CM	UND	20
11	PORTA COMPENSADO 0,80CM	UND	20
12	PORTA COMPENSADO 0,90CM	UND	20
13	PORTA MADEIRA 0,60CM	UND	20
14	PORTA MADEIRA 0,80CM	UND	20
15	PORTA MADEIRA 0,90CM	UND	20
16	PORTAL MADEIRA 0,80CM	UND	20
17	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	UND	40
18	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	UND	40

EDITAL

19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	UND	40
20	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MILHEIRO	200
21	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	UND	500
22	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	MILHEIRO	200
23	AREIA COMUM	METRO CÚBICO	200
24	AREIA LAVADA	METRO CÚBICO	200
25	PEDRA BRITA Nº 01/02	METRO CÚBICO	200

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
26	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	UND	100
27	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UND	100
28	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UND	100
29	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	UND	100
30	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UND	100
31	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	UND	100
32	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	100
33	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	160
34	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	160
35	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM 75 GR	UND	200
36	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000VOLTS	UND	10
37	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	UND	100
38	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	UND	100
39	ANEL DE VEDAÇÃO BACIA VASO SANITÁRIO	UND	100
40	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	100
41	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KILO	50
42	ARAME RECOZIDO Nº 16	KILO	50
43	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 300MM EM AÇO CARBONO	UND	40
44	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20KG	UND	200
45	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 20KG	UND	200
46	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UND	40
47	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	40

EDITAL

48	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UND	20
49	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UND	20
50	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE LIMPEZA E CONCRETO 10 LITROS	UND	20
51	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE LIMPEZA E CONCRETO 12 LITROS	UND	20
52	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE BACIA SANITÁRIA	UND	20
53	BISNAGA DE TINTA CORANTE 50ML	UND	400
54	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UND	100
55	BOTA DE SEGURANÇA P/ CONSTRUÇÃO CIVIL TAM DIVERSOS	UND	30
56	BROCHA P/ PINTURA RETANGULAR 15CM	UND	100
57	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	2.000
58	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC MARROM SOLDÁVEL 25X20	UND	50
59	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	METRO	400
60	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	METRO	400
61	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	METRO	400
62	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	METRO	400
63	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	UND	20
64	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	UND	20
65	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	METRO	350
66	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA, APROX. 1,50 M	UND	50
67	CARRO DE MÃO EM CHAPA C/ PNEU BORRACHUDO	UND	20
68	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	10
69	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UND	10
70	CAIXA DESCARGA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 6 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	20
71	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UND	20
72	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UND	20

EDITAL

73	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	20
74	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	20
75	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	20
76	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	20
77	CAL HIDRATADO PARA PINTURA SACO DE 8KG	PACOTE	300
78	CANALETA PVC 40X10X2000 C/ FITA ADESIVA	UND	500
79	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	10
80	CAP SOLDÁVEL 20 MM	UND	20
81	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UND	20
82	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UND	20
83	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UND	20
84	COLA BRANCA 1000ML	UND	30
85	COLA FORMICA GALÃO DE 3,6 LITROS	UND	30
86	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	UND	30
87	COMPENSADO 10MM	UND	200
88	COMPENSADO 15 MM	UND	200
89	COMPENSADO 4MM	UND	200
90	CONECTOR PARA HASTE ¾	UND	100
91	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, COR AMARELA, ¾ REFORÇADO	METRO	1000
92	CORRENTE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINC 5MM	KILO	50
93	CURVA PVC 40 MM ESGOTO	UND	200
94	CURVA PVC 75 MM ESGOTO	UND	50
95	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30
96	CURVA SOLDÁVEL PVC 20 MM	UND	475
97	CURVA SOLDÁVEL PVC 25 MM	UND	475
98	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM	UND	85
99	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM	UND	55
100	CURVA SOLDÁVEL PVC 75 MM	UND	30
101	CHUVEIRO DUCHA FRIA PLÁSTICA HERC C/REGISTRO 2320 BRANCA	UND	30
102	CHUVEIRO 5" COM BRAÇO SEM REGISTRO 30 CM 1/2	UND	30
103	DILUENTE AGUARRAS 01 LITRO	UND	20
104	DISCO PARA MADEIRA 24 DENTES	UND	30
105	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ ALVENARIA	UND	30
106	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ MÁRMORE	UND	30
107	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	UND	20
108	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UND	20
109	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	UND	20
110	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	UND	20
111	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32ª	UND	70
112	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50ª	UND	15
113	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	20
114	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2	UND	50
115	ENGATE FLEXÍVEL 50 P/PIA	UND	40
116	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	40

EDITAL

117	ENXADÃO LARGO 2.0 C/CABO	UND	20
118	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30
119	ESPÁTULA 8CM EM AÇO C/CABO MADEIRA	UND	40
120	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 40 CM	UND	5
121	ESCADA ALUMÍNIO COM ELEVAÇÃO-6 DEGRAUS	UND	5
122	ESCADA ALUMÍNIO COM TESOURA-6 DEGRAUS	UND	5
123	EXTENSÃO PP 2P+T 10 METROS	UND	50
124	FECHADURA INOX BANHEIRO	UND	50
125	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	50
126	FECHADURA INOX INTERNA	UND	50
127	FERROLHO FIO REDONDO 2.1/2	UND	20
128	FERROLHO GALVANIZADA 450X4'	UND	20
129	FERROLHO TRINCO CHATO P/ CADEADO Nº 3	UND	20
130	FIO CABO FLEX. 10 MM ²	METRO	1000
131	FIO CABO FLEX. 2,5 MM ²	METRO	1000
132	FIO CABO FLEX. 1,5 MM ²	METRO	1000
133	FITA DE AUTO FUSÃO 10M 3M	UND	50
134	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 10 M	UND	50
135	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	ROLO	50
136	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	ROLO	50
137	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M ²	600
138	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA 3,6LITROS	UND	50
139	HASTE ATERRAMENTO 1,5MT	UND	50
140	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	UND	30
141	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UND	30
142	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UND	10
143	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UND	10
144	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	150
145	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	150
146	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	100
147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	100
148	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100
149	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100
150	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	100
151	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100
152	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100

EDITAL

153	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100
154	JOGO DE BROCA DE AÇO RAPIDO 1/8,3/16,1/4,5/16, 3/8 E 1/2	UND	10
155	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30
156	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30
157	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO	UND	10
158	LAMINA DE SERRA METAL/MADEIRA	UND	50
159	LAMINA DE SERRA COM SUPORTE	UND	50
160	LÂMPADA LED DE 14W	UND	100
161	LÂMPADA LED DE 21W	UND	100
162	LÂMPADA LED DE 25W	UND	100
163	LÂMPADA LED DE 50W	UND	100
164	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA P/BANHEIRO	UND	20
165	LAVATÓRIO PLÁSTICO C/VÁLVULA INTERNA	UND	32
166	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UND	10
167	LIXA D'AGUA EM FOLHA, 1200/1500/2500/3000	UND	40
168	LIXA PARA FERRO Nº 36	UND	100
169	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	100
170	LIXA PARA FERRO Nº 120	UND	100
171	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UND	100
172	LIXA PARA MASSA Nº 120	UND	100
173	LIXA PARA MASSA Nº 180	UND	100
174	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA EMBORRACHADA DE ALGODÃO	PAR	50
175	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA MULTIUSO	PAR	50
176	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	40
177	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	60
178	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	60
179	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	60
180	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	10
181	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	40
182	LUVA SIMPLES, PVC, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
183	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20
184	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM	UND	20
185	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM	UND	20
186	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM	UND	20
187	MADERITE 10MM 2020X1,10	UND	40
188	SERRA MARMORÉ 450W. 220VTS	UND	20
189	MARTELO Nº 25	UND	10
190	MARRETA 1KG	UND	10
191	MASSA ACRÍLICA 18L SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	UND	300
192	MASSA CORRIDA 18L PVA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	UND	300
193	MASSEIRA	UND	25
194	PÁ DE BICO COM CABO	UND	20
195	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UND	200

EDITAL

196	PARAFUSO DE VASO C/BUCHA	UND	100
197	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	UND	200
198	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UND	200
199	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	200
200	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM. PCT/100 UND	PACOTE	100
201	PIA INOX 1.20 MT	UND	20
202	PIA INOX 1.50 MT	UND	20
203	PICARETA COM CABO	UND	10
204	PINO FÊMEA 10 A	UND	50
205	PINO FÊMEA 20 A	UND	50
206	PINO MACHO 10 A	UND	50
207	PINO MACHO 20 A	UND	50
208	PISO CERÂMICA TIPO A 45X45	M ²	600
209	PISO CERÂMICA TIPO A 50X50	M ²	600
210	PORCAS ¼	UND	3500
211	PORCAS ¾	UND	1000
212	PORCAS 3/8	UND	1000
213	PNEU PARA CARRO DE MÃO COM CAMARA DE AR	UND	20
214	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KILO	50
215	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 13	KILO	50
216	PREGO TELHEIRO 18 X 36	KILO	50
217	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 26 X 72	KILO	50
218	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KILO	50
219	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KILO	50
220	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KILO	50
221	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KILO	50
222	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	10
223	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UND	10
224	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UND	10
225	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UND	10
226	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 12 C/1000 PEÇAS	UND	2000
227	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	10
228	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	10
229	REFLETOR PROJETER ALUMÍNIO C/SOQUETE E-27	UND	10
230	REFLETOR PROJETER ALUMÍNIO C/SOQUETE E-40	UND	10
231	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10

EDITAL

232	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10
233	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10
234	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10
235	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 75 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10
236	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UND	20
237	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO 2MTS	UND	15
238	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO, ADITIVADO, FLEXÍVEL E DE ACABAMENTO LISO 1KG	UND	200
239	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15CM	UND	100
240	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	20
241	SELADOR ACRILICO INTERIOR/EXTERIOR 18LTS	UND	20
242	SOLVENTE	LITRO	50
243	SERROTE 22 PROFISSIONAL	UND	10
244	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL P/ PIA COZINHA LAVATÓRIO TANQUE	UND	10
245	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO DUPLO EXTENSIVO ESCALONADO 72CM	UND	10
246	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	20
247	TALHADEIRA EM AÇO 12"	UND	10
248	TAMPA DE TOMADA DUPLA HORIZ. PARA CONDULETE 3/4	UND	170
249	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM	UND	60
250	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM	UND	60
251	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM	UND	30
252	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM	UND	30
253	TELHA FIBRA CIMENTO 6MM X 1,83 DE COMPRIMENTO E 1,10 CM LARGURA.	UND	100
254	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	100
255	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 18L	UND	300
256	TINTA ACRÍLICA INTERNA 18L	UND	300
257	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18L	UND	300
258	TINTA DE PISO 18L	UND	300
259	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO 3,6LTS	UND	300
260	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO 18LTS	UND	300
261	THINNER GALÃO DE 5 LITROS	UND	200
262	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	175
263	TOMADA 2P+T	UND	300
264	TOMADA DUPLA	UND	190
265	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM PRETA	UND	40
266	TORNEIRA LAVATÓRIO BRANCA PLÁSTICA ½	UND	40
267	TRENA MANUAL EMBORRACHADA 5 METROS 5MX19MM	UND	10
268	TRINCHA 1' P/PINTURA	UND	30
269	TRINCHA 2' P/PINTURA	UND	30
270	TRINCHA 3' P/PINTURA	UND	30
271	TRINCHA ¾ P/PINTURA	UND	30
272	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	45

EDITAL

273	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30
274	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30
275	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	15
276	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA	UND	40
277	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA	UND	75
278	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA	UND	90
279	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, ÁGUA FRIA	UND	100
280	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, ÁGUA FRIA	UND	25
281	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15
282	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15
283	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15
284	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15
285	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15
286	VÁLVULA PIA COMUM	UND	20
287	VASO SANITÁRIO - MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	UND	30
288	VERNIZ COPAL PARA MADEIRA 3,6 LTS	UND	50

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QD D	SEMAFI N	SEMU S	SEM D	SEMA S	TOTAL
1	BARRA DE FERRO 3/8	UND	200	75	75	50	0	200
2	BARRA DE FERRO 5/16	UND	200	75	75	50	0	200
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0,66X0,50 LAGURA 7,5CM	METRO QUADRADO	1000	400	400	190	10	1000
4	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	4000	1500	1500	900	100	4000
5	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL	KG	100	30	30	30	10	100
6	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM	UND	500	200	200	100	0	500
7	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM	UND	500	200	200	100	0	500
8	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	UND	200	80	80	40		200
9	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	UND	1000	0	0	500	500	1000
10	PORTA COMPENSADO 0,60CM	UND	20	10	5	5	0	20
11	PORTA COMPENSADO 0,80CM	UND	20	10	5	5	0	20
12	PORTA COMPENSADO 0,90CM	UND	20	10	5	5	0	20
13	PORTA MADEIRA 0,60CM	UND	20	0	0	15	5	20
14	PORTA MADEIRA 0,80CM	UND	20	0	0	15	5	20

EDITAL

15	PORTA MADEIRA 0,90CM	UND	20	0	0	15	5	20
16	PORTAL MADEIRA 0,80CM	UND	20	10	5	5	0	20
17	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	UND	40	16	16	8	0	40
18	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	UND	40	16	16	8	0	40
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	UND	40	16	16	8	0	40
20	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MILHEIRO	200	65	65	60	10	200
21	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	UND	500	200	200	100	0	500
22	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	MILHEIRO	200	75	75	45	5	200
23	AREIA COMUM	METRO CÚBICO	200	75	75	45	5	200
24	AREIA LAVADA	METRO CÚBICO	200	75	75	45	5	200
25	PEDRA BRITA Nº01/02	METRO CÚBICO	200	75	75	45	5	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QD D	SEMAFI N	SEMU S	SEM D	SEMA S	TOTAL
26	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	UND	100	0	0	50	50	100
27	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UND	100	50	50	0	0	100
28	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UND	100	50	50	0	0	100
29	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	UND	100	50	50	0	0	100
30	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UND	100	50	50	0	0	100

EDITAL

31	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	UND	100	50	50	0	0	100
32	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	100	50	50	0	0	100
33	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	160	80	80	0	0	160
34	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	160	80	80	0	0	160
35	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM 75 GR	UND	200	100	100	0	0	200
36	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000VOLTS	UND	10	10	0	0	0	10
37	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	UND	100	50	50	0	0	100
38	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	UND	100	50	50	0	0	100
39	ANEL DE VEDAÇÃO BACIA VASO SANITÁRIO	UND	100	50	50	0	0	100
40	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	100	50	50	0	0	100
41	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	50	40	10	0	0	50
42	ARAME RECOZIDO Nº 16	KG	50	40	10	0	0	50
43	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 300MM EM AÇO CARBONO	UND	40	40	0	0	0	40
44	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20KG	UND	200	0	0	100	100	200
45	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 20KG	UND	200	0	0	100	100	200
46	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UND	40	0	0	30	10	40
47	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	40	0	0	40	0	40
48	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UND	20	5	5	5	5	20
49	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UND	20	5	5	5	5	20
50	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE LIMPEZA E CONCRETO 10 LITROS	UND	20	15	5	0	0	20
51	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE LIMPEZA E CONCRETO 12 LITROS	UND	20	15	5	0	0	20
52	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE BÁCIA SANITÁRIA	UND	20	15	5	0	0	20

EDITAL

53	BISNAGA DE TINTA CORANTE 50ML	UND	400	200	100	50	50	400
54	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UND	100	40	40	10	10	100
55	BOTA DE SEGURANÇA P/ CONSTRUÇÃO CIVIL TAM DIVERSOS	UND	30	20	10	0	0	30
56	BROCHA P/ PINTURA RETANGULAR 15CM	UND	100	40	40	10	10	100
57	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	2000	1500	400	100	0	2000
58	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC MARROM SOLDÁVEL 25X20	UND	50	40	10	0	0	50
59	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	METRO	400	0	0	200	200	400
60	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	METRO	400	0	0	200	200	400
61	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	METRO	400	0	0	200	200	400
62	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	METRO	400	0	0	200	200	400
63	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	UND	20	5	5	5	5	20
64	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	UND	20	5	5	5	5	20
65	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	METRO	350	0	0	200	150	350

EDITAL

66	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA, APROX. 1,50 M	UND	50	40	10	0	0	50
67	CARRO DE MÃO EM CHAPA C/ PNEU BORRACHUDO	UND	20	15	0	5	0	20
68	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	10	0	0	5	5	10
69	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UND	10	0	0	5	5	10
70	CAIXA DESCARGA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 6 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	20	10	5	5	0	20
71	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UND	20	0	0	15	5	20
72	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UND	20	0	0	15	5	20
73	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	20	10	10	0	0	20
74	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	20	10	10	0	0	20
75	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	20	10	10	0	0	20
76	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	20	10	10	0	0	20
77	CAL HIDRATADO PARA PINTURA SACO DE 8KG	PACOTE	300	200	100	0	0	300
78	CANALETA PVC 40X10X2000 C/ FITA ADESIVA	UND	500	350	50	50	50	500
79	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	10	10	0	0	0	10
80	CAP SOLDAVEL 20 MM	UND	20	10	5	5	0	20
81	CAP SOLDAVEL 25 MM	UND	20	10	5	5	0	20
82	CAP SOLDAVEL 32 MM	UND	20	10	5	5	0	20
83	CAP SOLDAVEL 50 MM	UND	20	10	5	5	0	20
84	COLA BRANCA 1000ML	UND	30	15	10	5	0	30

EDITAL

85	COLA FORMICA GALÃO DE 3,6 LITROS	UND	30	15	10	5	0	30
86	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	UND	30	20	10	0	0	30
87	COMPENSADO 10MM	UND	200	150	20	20	10	200
88	COMPENSADO 15 MM	UND	200	150	20	20	10	200
89	COMPENSADO 4MM	UND	200	150	20	20	10	200
90	CONECTOR PARA HASTE ¾	UND	100	75	20	5	0	100
91	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, COR AMARELA, 3/4 REFORÇADO	METRO	1000	0	0	500	500	1000
92	CORRENTE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINC 5MM	KG	50	30	10	10	0	50
93	CURVA PVC 40 MM ESGOTO	UND	200	100	100	0	0	200
94	CURVA PVC 75 MM ESGOTO	UND	50	25	25	0	0	50
95	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30	20	10	0	0	30
96	CURVA SOLDÁVEL PVC 20 MM	UND	475	300	100	50	25	475
97	CURVA SOLDÁVEL PVC 25 MM	UND	475	300	100	50	25	475
98	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM	UND	85	50	15	15	5	85
99	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM	UND	55	40	15	0	0	55
100	CURVA SOLDÁVEL PVC 75 MM	UND	30	20	5	5	0	30
101	CHUVEIRO DUCHA FRIA PLÁSTICA HERC C/REGISTRO 2320 BRANCA	UND	30	0	0	20	10	30
102	CHUVEIRO 5" COM BRAÇO SEM REGISTRO 30 CM 1/2	UND	30	20	10	0	0	30
103	DILUENTE AGUARRAS 01 LITRO	UND	20	15	5	0	0	20
104	DISCO PARA MADEIRA 24 DENTES	UND	30	25	5	0	0	30
105	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ ALVENARIA	UND	30	20	5	5	0	30
106	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ MÁRMORE	UND	30	20	5	5	0	30
107	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	UND	20	10	5	5	0	20
108	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UND	20	10	5	5	0	20
109	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	UND	20	10	5	5	0	20
110	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	UND	20	10	5	5	0	20
111	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32ª	UND	70	0	0	40	30	70
112	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50ª	UND	15	0	0	10	5	15
113	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	20	10	5	5	0	20
114	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3'1/2	UND	50	30	10	5	5	50
115	ENGATE FLEXÍVEL 50 P/PIA	UND	40	25	5	5	5	40
116	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	40	25	5	5	5	40

EDITAL

117	ENXADÃO LARGO 2.0 C/CABO	UND	20	15	5	0	0	20
118	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	50	30	20	0	0	50
119	ESPÁTULA 8CM EM AÇO C/CABO MADEIRA	UND	40	30	10	0	0	40
120	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 40 CM	UND	5	3	2	0	0	5
121	ESCADA ALUMINIO COM ELEVÇÃO-6 DEGRAUS	UND	5	3	2	0	0	5
122	ESCADA ALUMINIO COM TESOURA-6 DEGRAUS	UND	5	3	2	0	0	5
123	EXTENSÃO PP 2P+T 10 METROS	UND	50	30	10	10	0	50
124	FECHADURA INOX BANHEIRO	UND	50	20	20	5	5	50
125	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	50	20	20	5	5	50
126	FECHADURA INOX INTERNA	UND	50	20	20	5	5	50
127	FERROLHO FIO REDONDO 2.1/2	UND	20	15	5	0	0	20
128	FERROLHO GALVANIZADA 450X4'	UND	20	15	5	0	0	20
129	FERROLHO TRINCO CHATO P/ CADEADO Nº 3	UND	20	15	5	0	0	20
130	FIO CABO FLEX. 10 MM ²	METRO	1000	600	300	50	50	1000
131	FIO CABO FLEX. 2,5 MM ²	METRO	1000	600	300	50	50	1000
132	FIO CABO FLEX. 1,5 MM ²	METRO	1000	600	300	50	50	1000
133	FITA DE AUTO FUSÃO 10M 3M	UND	50	30	10	10	0	50
134	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 10 M	UND	50	30	10	10	0	50
135	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	ROLO	50	30	10	10	0	50
136	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	ROLO	50	30	10	10	0	50
137	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	METRO QUADRAD O	600	0	0	300	300	600
138	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA 3,6LITROS	UND	50	30	10	0	0	40
139	HASTE ATERRAMENTO 1,5MT	UND	50	30	10	10	0	50
140	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	UND	30	0	0	15	15	30
141	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UND	30	0	0	15	15	30
142	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UND	10	0	0	5	5	10

EDITAL

143	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UND	10	0	0	5	5	10
144	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	150	100	50	0	0	150
145	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	150	100	50	0	0	150
146	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	100	40	40	10	10	100
147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	100	40	40	10	10	100
148	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100	40	40	10	10	100
149	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100	40	40	10	10	100
150	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	100	40	40	10	10	100
151	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100	40	40	10	10	100
152	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100	40	40	10	10	100
153	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	100	40	40	10	10	100
154	JOGO DE BROCA DE AÇO RAPIDO 1/8,3/16,1/4,5/16, 3/8 E 1/2	UND	10	5	5	0	0	10
155	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30	20	10	0	0	30
156	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30	20	10	0	0	30
157	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO	UND	10	5	5	0	0	10
158	LAMINA DE SERRA METAL/MADEIRA	UND	50	40	10	0	0	50
159	LAMINA DE SERRA COM SUPORTE	UND	50	40	10	0	0	50
160	LÂMPADA LED DE 14W	UND	100	70	20	5	5	100
161	LÂMPADA LED DE 21W	UND	100	70	20	5	5	100
162	LÂMPADA LED DE 25W	UND	100	70	20	5	5	100

EDITAL

163	LÂMPADA LED DE 50W	UND	100	70	20	5	5	100
164	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA P/BANHEIRO	UND	20	0	0	10	10	20
165	LAVATÓRIO PLÁSTICO C/VÁLVULA INTERNA	UND	32	0	0	10	10	20
166	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UND	10	5	5	0	0	10
167	LIXA D'AGUA EM FOLHA, 1200/1500/2500/3000	UND	40	30	5	5	0	40
168	LIXA PARA FERRO Nº 36	UND	100	75	15	5	5	100
169	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	100	75	15	5	5	100
170	LIXA PARA FERRO Nº 120	UND	100	75	15	5	5	100
171	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UND	100	75	15	5	5	100
172	LIXA PARA MASSA Nº 120	UND	100	75	15	5	5	100
173	LIXA PARA MASSA Nº 180	UND	100	75	15	5	5	100
174	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA EMBORRACHADA DE ALGODÃO	PAR	50	40	10	0	0	50
175	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA MULTIUSO	PAR	50	40	10	0	0	50
176	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	40	30	10	0	0	40
177	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	60	40	20	0	0	60
178	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	60	40	20	0	0	60
179	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	60	40	20	0	0	60
180	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	10	5	5	0	0	10
181	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	40	30	10	0	0	40
182	LUVA SIMPLES, PVC, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	30	10	0	0	40
183	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20	10	10	0	0	20
184	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 20 MM	UND	20	10	10	0	0	20
185	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 25 MM	UND	20	0	0	10	10	20
186	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 40 MM	UND	20	10	10	0	0	20
187	MADERITE 10MM 2020X1,10	UND	40	30	10	0	0	40
188	SERRA MARMORÉ 450W. 220VTS	UND	10	10	0	0	0	10
189	MARTELO Nº 25	UND	10	10	0	0	0	10
190	MARRETA 1KG	UND	10	10	0	0	0	10

EDITAL

191	MASSA ACRÍLICA 18L SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	UND	300	0	0	150	150	300
192	MASSA CORRIDA 18L PVA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	UND	300	200	100	0	0	300
193	MASSEIRA	UND	25	20	5	0	0	25
194	PÁ DE BICO COM CABO	UND	20	15	5	0	0	20
195	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UND	200	150	50	0	0	200
196	PARAFUSO DE VASO C/BUCHA	UND	100	80	10	10	0	100
197	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	UND	200	150	50	0	0	200
198	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UND	200	150	50	0	0	200
199	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UND	200	150	50	0	0	200
200	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM. PCT/100 UND	PACOTE	100	80	10	10	0	100
201	PIA INOX 1.20 MT	UND	20	0	0	10	10	20
202	PIA INOX 1.50 MT	UND	20	0	0	10	10	20
203	PICARETA COM CABO	UND	10	10	0	0	0	10
204	PINO FÊMEA 10 A	UND	50	30	10	5	5	50
205	PINO FÊMEA 20 A	UND	50	30	10	5	5	50
206	PINO MACHO 10 A	UND	50	30	10	5	5	50
207	PINO MACHO 20 A	UND	50	30	10	5	5	50
208	PISO CERÂMICA TIPO A 45X45	METRO QUADRADO	600	0	0	300	300	600
209	PISO CERÂMICA TIPO A 50X50	METRO QUADRADO	600	300	300	0	0	600
210	PORCAS ¼	UND	3500	3000	500	0	0	3500
211	PORCAS ¾	UND	1000	800	200	0	0	1000
212	PORCAS 3/8	UND	1000	800	200	0	0	1000
213	PNEU PARA CARRO DE MÃO COM CAMARA DE AR	UND	20	15	5	0	0	20
214	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	50	35	10	5	0	50

EDITAL

215	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 13	KG	50	35	10	5	0	50
216	PREGO TELHEIRO 18 X 36	KG	50	35	10	5	0	50
217	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 26 X 72	KG	50	35	10	5	0	50
218	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	50	35	10	5	0	50
219	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	50	35	10	5	0	50
220	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	50	35	10	5	0	50
221	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	50	35	10	5	0	50
222	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	10	0	0	5	5	10
223	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UND	10	0	0	5	5	10
224	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UND	10	0	0	5	5	10
225	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UND	10	0	0	5	5	10
226	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 12	UND	2000	1800	200	0	0	2000
227	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	10	5	5	0	0	10
228	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	10	5	5	0	0	10
229	REFLETOR PROJETER ALUMÍNIO C/SOQUETE E-27	UND	10	5	5	0	0	10
230	REFLETOR PROJETER ALUMÍNIO C/SOQUETE E-40	UND	10	5	5	0	0	10
231	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10	0	0	5	5	10

EDITAL

232	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10	0	0	5	5	10
233	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10	0	0	5	5	10
234	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10	0	0	5	5	10
235	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 75 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	10	0	0	5	5	10
236	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UND	20	0	0	5	5	10
237	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO 2MTS	UND	15	10	5	0	0	15
238	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO, ADITIVADO, FLEXÍVEL E DE ACABAMENTO LISO 1KG	UND	200	0	0	100	100	200
239	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15CM	UND	100	60	30	5	5	100
240	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	20	10	10	0	0	20
241	SELADOR ACRILICO INTERIOR/EXTERIOR 18LTS	UND	20	0	0	10	10	20
242	SOLVENTE	LITRO	50	30	10	10	0	50
243	SERROTE 22 PROFISSIONAL	UND	10	10	0	0	0	10
244	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL P/ PIA COZINHA LAVATÓRIO TANQUE	UND	10	10	0	0	0	10
245	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO DUPLO EXTENSIVO ESCALONADO 72CM	UND	10	10	0	0	0	10
246	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	20	20	0	0	0	20
247	TALHADEIRA EM AÇO 12"	UND	10	10	0	0	0	10
248	TAMPA DE TOMADA DUPLA HORIZ. PARA CONDULETE 3/4	UND	170	150	10	10	0	170
249	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM	UND	60	30	30	0	0	60
250	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM	UND	60	0	0	30	30	60
251	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM	UND	30	20	10	0	0	30
252	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM	UND	30	20	10	0	0	30
253	TELHA FIBRA CIMENTO 6MM X 1,83 DE COMPRIMENTO E 1,10 CM LARGURA.	UND	100	20	10	0	0	30
254	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	100	0	0	50	50	100
255	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 18L	UND	300	0	0	150	150	300
256	TINTA ACRÍLICA INTERNA 18L	UND	300	0	0	150	150	300

EDITAL

257	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18L	UND	300	0	0	150	150	300
258	TINTA DE PISO 18L	UND	300	0	0	150	150	300
259	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO 3,6LTS	UND	300	0	0	150	150	300
260	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO 18LTS	UND	300	0	0	150	150	300
261	THINNER GALÃO DE 5 LITROS	UND	200	100	50	50	0	200
262	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	175	150	25	0	0	175
263	TOMADA 2P+T	UND	300	0	0	150	150	300
264	TOMADA DUPLA	UND	190	150	20	10	10	190
265	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM PRETA	UND	40	30	10	0	0	40
266	TORNEIRA LAVATÓRIO BRANCA PLÁSTICA ½	UND	40	30	10	0	0	40
267	TRENA MANUAL EMBORRACHADA 5 METROS 5MX19MM	UND	10	5	5	0	0	10
268	TRINCHA 1' P/PINTURA	UND	30	20	5	5	0	30
269	TRINCHA 2' P/PINTURA	UND	30	20	5	5	0	30
270	TRINCHA 3' P/PINTURA	UND	30	20	5	5	0	30
271	TRINCHA ¾ P/PINTURA	UND	30	20	5	5	0	30
272	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	45	0	0	20	25	45
273	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30	20	5	5	0	30
274	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	30	20	5	5	0	30
275	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	15	0	0	5	10	15
276	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA	UND	40	0	0	20	20	40
277	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA	UND	75	0	0	35	40	75
278	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA	UND	90	0	0	40	50	90
279	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, ÁGUA FRIA	UND	100	0	0	60	40	100
280	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, ÁGUA FRIA	UND	25	10	10	5	0	25
281	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15	10	5	0	0	15
282	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15	10	5	0	0	15
283	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15	10	5	0	0	15
284	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15	10	5	0	0	15

EDITAL

285	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	15	10	5	0	0	15
286	VÁLVULA PIA COMUM	UND	20	0	0	10	10	20
287	VASO SANITÁRIO - MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	UND	30	0	0	15	15	30
288	VERNIZ COPAL PARA MADEIRA 3,6 Lts	UND	50	20	20	5	5	50

- Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado se baseia no valor da última contratação, que foi no valor de **R\$ 872.535,06 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos)** valor referente a última contratação feita pelo município no ano de 2023.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Justifica-se que o objeto do presente será dividido em itens, portanto não há a necessidade de agrupamento em lotes. O parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

EDITAL

11.1. Os materiais de construção adquiridos serão aplicados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de forma a sanar ou mitigar a demanda de serviços de manutenção, reparos e melhorias dos prédios públicos, assim o resultado pretendido é a preservação da integridade do patrimônio público municipal e a integridade pessoal de seus servidores e munícipes.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

13.2. A Prefeitura consta algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental.

13.3. Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário. Materiais como concreto, tijolos e metais poderão ser triturados e reciclados para serem utilizados em novas obras.

13.4. Sugere-se também priorizar o uso de materiais de construção sustentáveis, como materiais reciclados, madeira certificada e produtos de baixo impacto ambiental.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de importância para as Secretarias Municipais.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 26 de junho de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

EDITAL

Márcio Arlindo Gomes Matos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria nº 16/2021

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 028/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0620.002/2024



OBJETO

Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____



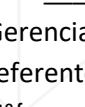
ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

EDITAL

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

EDITAL

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

EDITAL

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

EDITAL

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

EDITAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de
de
qualquer
das
partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

EDITAL

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 028/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

EDITAL

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

EDITAL

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

EDITAL

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

EDITAL

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

EDITAL

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

EDITAL

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: